

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 00003/2019-CPL CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ E A EMPRESA ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NA POLICLÍNICA, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA E ODONTOLOGIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ órgão executivo do Município inscrito no CNPJ sob o n.º 08.865.644/0001-54, com sede na Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporá - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporá - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1648359 SSP-PB.

CONTRATADA: lado ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA - RUA PIERRE MARINHO DA COSTA, SN - CLOVES BEZERRA - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 26.649.698/0001-64, neste ato representado por Érica Kelly Carvalho de Lima, Brasileira, Casada, Estudante, residente e domiciliado na Rua Pierre Marinho da Costa, 02, Cloves Bezerra - Guarabira - PB, CPF nº 701.536.824-26, Carteira de Identidade nº 4.017.575-SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

OS CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 00003/2019-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/03/2019, nos termos previstos em sua Cláusula sétima, fundamentado na Lei 8.666/93 em seu artigo 65 § 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15/03/2021 até 15/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO



FOLHAS 209

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à promulgação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 4.000,00. (QUATRO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caapora-PB, em 12 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORA
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Erica Kelly Carvalho de Lima
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA
CPF 701.536.624/26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2339-8A5B-674C-9F30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO** (CPF 908.521.504-82) em 12/03/2021 13:42:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/2339-8A5B-674C-9F30>